

VPAR/PSD
Ent.: 626332



Por determinação de Sua Excelência o Presidente da A.R. solicita-se ao Sr. VPAR, Deputado José de Freitas Correia, que possa receber

esse audiência, esse Representante de São Paulo

Sua Referência:

Nossa Referência: 010/2019

Data: 28/02/2019

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia da República
Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

28.02.19

Assunto: Entrega de Petição com mais de 60 000 assinaturas de professores e educadores

Excelência,

As organizações sindicais de docentes ASPL, FENPROF, FNE, PRÓ-ORDEM, SEPLEU, SINAPE, SINDEP, SIPE, SIPPEB e SPLIU promoveram um Abaixo-Assinado / Petição sobre a recuperação dos 9 anos, 4 meses e 2 dias cumpridos pelos docentes em período de congelamento das carreiras, mas não contabilizados, até aqui, pelo governo.

Com o objetivo de formalizar a entrega desta Petição, solicita-se a Vossa Excelência uma audiência com responsáveis das organizações promotoras, a ter lugar no próximo dia 7 de março, pelas 10:00 horas. 11h30

Com os mais respeitosos cumprimentos

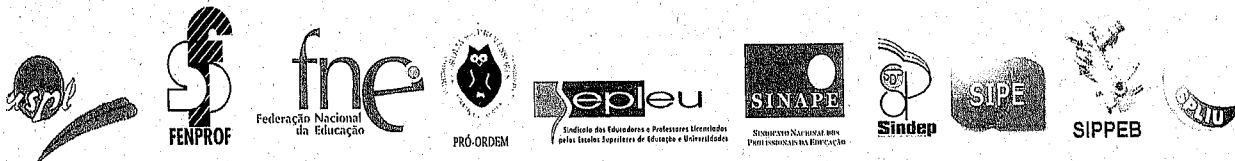
As organizações sindicais de professores e educadores,

Pela FENPROF 	Pela FNE 	Pela ASPL 	
Pelo SPLIU 	Pelo SIPPEB 	Pelo SEPLEU 	Pela PRÓ-ORDEM 
Pela FEPECI 	Pela FENEI 	Pelo SIPE 	À DAP.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 626332
Classificação 15.01 / / /
Data 28 / 2 / 2019

Petição recebida em audiência, hje com a DAP.

7-III-2019



9 ANOS 4 MESES 2 DIAS

PROFESSORES RECLAMAM NEGOCIAÇÃO, APENAS, DO MODO E DO PRAZO

E EXIGEM JUSTIÇA E RESPEITO PELA SUA VIDA PROFISSIONAL

Os professores e educadores abaixo-assinados rejeitam ser discriminados e exigem a recuperação de todo o tempo de serviço cumprido.

Não aceitam tratamento diferente do que é dado à generalidade dos trabalhadores da Administração Pública e aos seus colegas das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, pelo que exigem do Governo:

1. Tratamento justo e respeito pela sua vida profissional!
2. A recuperação total do tempo de serviço cumprido nos períodos de congelamento: 9 anos, 4 meses e 2 dias;
3. A adoção de um faseamento, com produção de efeitos em 1 de janeiro de 2019, semelhante ao que já vigora na Região Autónoma da Madeira;
4. A possibilidade de, por opção do docente, o tempo a recuperar ser considerado para efeitos de aposentação.

A razão dos professores foi reforçada pela posição da Assembleia da República, que manteve no OE para 2019 a norma que limita a negociação ao modo e ao prazo da recuperação, pelos pareceres das Assembleias Regionais da Madeira e dos Açores e pelo veto do Senhor Presidente da República ao decreto-lei do Governo que apagava mais de 6,5 anos de tempo de serviço. Caso o Governo insista em manter a discriminação, os professores e educadores comprometem-se a lutar, com convicção e determinação, pelo que é seu: o tempo de serviço que cumpriram.

NOME	BI/CC	LOCALIDADE
------	-------	------------